



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.145, DE 25 DE ABRIL DE 2023



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingência no valor de R\$ 846.788,23 (Oitocentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação e Por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingência** no valor global até o **montante R\$ 846.788,23 (Oitocentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.04
02.03.04.10.301.
02.03.04.10.301.0009.
02.03.04.10.301.0009.1153
3.3.90.39 FICHA: 474

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNICIPAL SAÚDE
PROGRAMAS GOVERNO ESTADUAL - SAÚDE
ATENÇÃO BASICA
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA
CONV. Nº 017/SESAU/PGE/2023 - CIRURG. PTER. E CATARATA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

R\$ 846.788,23

Total do Crédito

R\$ 846.788,23

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor **R\$ 846.788,23 (Oitocentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingência** com recurso de transferência do Governo Estadual no exercício de 2023.

§ 1º - O valor **R\$ 829.000,00 (Oitocentos e Vinte e Nove Mil Reais)** se **Trata de Excesso de Arrecadação**, que celebram o ESTADO por intermédio da SESAU com Convênio **Nº 017/SESAU/PGE/2023-Cirurgia de Pterígio e Catarata**.

§ 2º - O valor de **R\$ 17.788,23 (Dezessete Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos)**, se **Trata de Contrapartida de Convênio Nº 017/SESAU/PGE/2023-Cirurgia de Pterígio e Catarata** e sua cobertura se dará Através de **Crédito Adicional por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingência**, e será creditado na ficha **474**, conforme Artigo 1º.

Unidade Orçamentaria:

02.
02.02.02
02.02.02.99.999.
02.02.02.99.999.0007.
02.02.02.99.999.0007.9999
9.9.99.99 FICHA: 80

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA
RESERVA DE CONTINGENCIA
GESTÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA
RESERVA DE CONTINGENCIA
RESERVA DE CONTINGENCIA

R\$ 17.788,23

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 a 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 25 de abril de 2023.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Av. Brasil, Testada coma Rua Integração Nacional, nº 1997, centro, Bairro Alto Alegre
CEP: 76. 935 – 000